



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2020

CONTRATADA: **COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- ME**

Objeto: **Registro de Preços** para possível aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza destinados às unidades administrativas do Município de Piratuba, conforme especificações constantes no **Anexo “E”** deste Edital.

---

Considerando a notificação extrajudicial encaminhada às 16h03min do dia 22/07/2021 via e-mail e posterior envio via whatsapp às 16h05min para o administrador da empresa pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, na qual o Contratante solicitava a entrega do material restante no prazo de 2 dias.

Considerando que após o termino do prazo para regularização, não obtivemos resultado e nem ao menos interesse da empresa notificada em apresentar justificativa por seu descumprimento.

Desta forma, diante do total descaso com o interesse público e haja vista o flagrante descumprimento de cláusulas obrigacionais que concomitantemente viola o disposto na Lei nº 8.666/93, **decide-se** pela **rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço 070/2020**, com supedâneo no art. 78, I, c/c art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula 13 do Edital.

Com base no disposto no artigo 7, da Lei 10.520/02, aplica-se a empresa **COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- ME**, com sede na Rua Severino Slongo, 30, Centro, Lacerdópolis, SC, CEP 89.660,00, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.758.684/0001-09, as seguintes sanções:

- multa no valor de R\$ 178,44 (cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referentes a 0,33% ((trinta e três centésimos por cento) sobre o valor dos materiais não entregues por dia de atraso, conforme previsto na cláusula 14.2 do Edital;
- suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Piratuba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7, da Lei Federal 10.520/02.

Isto posto, poderá apresentar recurso nos termos das alíneas “e” e “f”, do inciso I, do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sem efeito suspensivo.

Publique-se e Registre-se.

Piratuba SC, 27 de julho de 2021.

  
**GIOVANI GELSON MENEGHEL**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado por fonte de recursos no Balanço Patrimonial do Exercício 2020 na seguinte fonte:

Fonte de Recursos – 0.3.0024 – FNAS - Superávit Financeiro IGDBF ..... R\$ 15.000,00

TOTAL: ..... R\$ 15.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 27 de julho de 2021.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público  
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93  
Em 27 de julho de 2021

Giovani Gelson Meneghe I  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## RESCISÃO ATA Nº 70/2020

Publicação Nº 3183490

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2020

CONTRATADA: COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- ME

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza destinados às unidades administrativas do Município de Piratuba, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.

Considerando a notificação extrajudicial encaminhada às 16h03min do dia 22/07/2021 via e-mail e posterior envio via whatsapp às 16h05min para o administrador da empresa pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, na qual o Contratante solicitava a entrega do material restante no prazo de 2 dias.

Considerando que após o termino do prazo para regularização, não obtivemos resultado e nem ao menos interesse da empresa notificada em apresentar justificativa por seu descumprimento.

Desta forma, diante do total descaso com o interesse público e haja vista o flagrante descumprimento de cláusulas obrigacionais que concomitantemente viola o disposto na Lei nº 8.666/93, decide-se pela rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço 070/2020, com supedâneo no art. 78, I, c/c art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula 13 do Edital.

Com base no disposto no artigo 7, da Lei 10.520/02, aplica-se a empresa COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- ME, com sede na Rua Severino Slongo, 30, Centro, Lacerdópolis, SC, CEP 89.660,00, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.758.684/0001-09, as seguintes sanções:

- multa no valor de R\$ 178,44 (cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referentes a 0,33% ((trinta e três centésimos por cento) sobre o valor dos materiais não entregues por dia de atraso, conforme previsto na cláusula 14.2 do Edital;
- suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Piratuba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7, da Lei Federal 10.520/02.

Isto posto, poderá apresentar recurso nos termos das alíneas "e" e "f", do inciso I, do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sem efeito suspensivo.

Publique-se e Registre-se.

Piratuba SC, 27 de julho de 2021.

GIOVANI GELSON MENEGHEL  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## RESCISÃO ATA Nº 77/2020

Publicação Nº 3183489

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2020

CONTRATADA: COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- ME

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de materiais de expediente destinados às unidades administrativas do Município de